



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Estado do Paraná

LEI Nº 402

DATA: 23 de dezembro de 1970.

SÚMULA: "Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 1971".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para o exercício de 1971, discriminado pelos anexos / integrantes desta lei, estima a receita em Cr\$ 2.272.640,96 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta cruzeiros e noventa e seis centavos), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - Será a receita realizada mediante arrecadação / dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor (Anexo I) de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS DA PREFEITURA

Receitas Correntes

Receita Tributária	Cr\$ 934.846,20	
Receita Patrimonial	Cr\$ 76.000,00	
Receita Industrial	Cr\$ 86.500,00	
Transferências Correntes...	Cr\$ 517.846,90	
Receitas Diversas.....	Cr\$ 127.600,96	1.742.794,06

Receita de Capital

Alienação de Bens Móveis e

Imóveis	Cr\$ 16.000,00	
Transferências de Capital..	Cr\$ 513.846,90	529.846,90

II - RECEITAS DO SERV.AUTÔNOMO

DE ÁGUA E ESGOTO EXCLUSI-

VE AS TRANSFERÊNCIAS DA

PREFEITURA

Receitas Correntes	Cr\$ 128.315,00	128.315,00
Total Geral	Cr\$ 2.400.955,96	

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação constante do anexo II, e respectivos subanexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CÂMARA MUNICIPAL	Cr\$ 18.256,25
----------------------------	----------------

II - PREFEITURA

Gabinete do Prefeito.....	Cr\$ 79.246,00	
Secretaria	Cr\$ 36.775,60	
Junta de Alist. Militar ...	Cr\$ 5.800,00	
Setor de Pessoal	Cr\$ 13.090,00	
Setor de Enc. Gerais	Cr\$ 69.788,41	
Deptº. Administração	Cr\$ 43.893,50	
Deptº. da Fazenda	Cr\$ 111.995,32	
Indústria e Comércio	Cr\$ 212.245,00	
Deptº. Educação e Cultura..	Cr\$ 286.400,00	
Deptº Saúde e Assist.Social	Cr\$ 33.050,00	
Setor de Ruas e Praças	Cr\$ 760.080,88	
Setor de Obras e Urbanismo.	Cr\$ 602.020,00	2.254.384,71

III - SERV.AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rec.próprios ou transf.exclu-
sive da Prefeitura

.....	128.315,00	2.400.955,96
Total Geral	Cr\$ 2.400.955,96	

segue...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Estado do Paraná

continuação...

Art. 4º - Fica o Prefeito autorizado a:

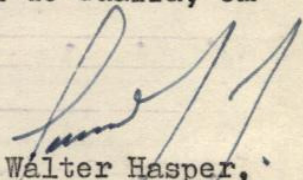
I - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita até o limite fixado pelo artigo 67 da Constituição do Brasil.

II - Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 1971, na forma dos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III - Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para o exercício de 1971, e efetuar operações de créditos em nome dessa Autarquia Municipal até o limite da quarta parte da receita total estimada para o exercício financeiro.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1971.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 23 de dezembro de 1970.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.